



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Senador Helvídio Nunes de Barros

Curso de Graduação Bacharelado em Enfermagem

Telefone: (89) 3422-1021 – Fax: (89) 3422-1024 – Internet: www.ufpi.br – e-mail: cordenfpicos@yahoo.com.br

CEP: 64.600-000 – Picos – Piauí – Brasil

EDITAL Nº 001, de 11 de julho de 2011.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DA CHEFIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2011.2.

A Chefia do Curso de Enfermagem do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2011.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência de diversas disciplinas durante o referido período letivo.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, com o fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Chefia do Curso de Graduação em Enfermagem será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 025, de 09 de junho de 2011 e neste Edital (001/11).

II. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí – UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;

- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

III. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria o aluno deve estar regularmente matriculado no período letivo 2011.2, em curso de graduação da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição de Inscrição no Processo Seletivo (retirar Formulário no Departamento ou Chefia) e:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina, objeto da monitoria, deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar de não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);
- g) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos seguintes bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil;
- h) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Segundo Período letivo de 2011.

IV. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORIA

Para o período letivo 2011.2, a Chefia do Curso de Graduação em Enfermagem oferecerá 06 (seis) vagas para Monitoria Remunerada e até 2 (duas) vagas por professor para Monitoria Não

Remunerada nas disciplinas teóricas e até 3 (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas teórico-práticas, no Programa de Monitoria da UFPI, cuja distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários deverá obedecer a listagem de classificados e classificáveis resultante da aplicação do disposto no inciso I do art. 11 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, conforme quadro a seguir:

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO DA TURMA	HORÁRIO DA TURMA
1. Histologia e embriol. para enfermagem – 02 vagas	803003	QUI-14/18
2. Anatomia Geral – 02 vagas	803004	TER-14/18; QUA-8/12
3. Parasitologia geral – 02 vagas	803012	QUI-8/12
4. Int. a pesquisa e tec. com. em saúde – 01 vagas	803038	SEG - 14/16; QUA - 14/17
5. Bioquímica para enfermagem – 02 vagas	803014	TER-16/18; QUA-8/12; QUA-14/18
6. Semiologia e Semiot. para enfermagem – 01 vaga	803019	TER-14/18; SEG-8/11; TER-8/12; QUI-8/12; SEX-11/12
7. Fund. Básica de enfermagem II – 02 vagas	803026	TER-8/12; SEG-8/12; QUI-8/12; TER-14/18; QUI-14/18.
8. Enf na Aten Primária de Saúde – 01 vaga	803008	TER- 8/12; QUI-14-16; SEX-8/10;
9. Fisiologia para Enfermagem – 01 vaga	803017	TER-8/12; SEX-8/11
10. Farmacologia para Enfermagem – 02 vagas	803020	QUI-14/18; SEX-14/17
11. Microbiol e Imunologia Básica – 03 vagas	803010	SEG-10/12; TER – 14/18; QUA-8/12
12. Epidemiologia Aplicada – 01 vaga	803022	SEG-14/18
13. Enfermagem em Saúde Mental - 03 vagas	803021	QUA – 8/11; QUA-14/16; QUI-14/16

V. PARTICIPAÇÃO DO DOCENTE ORIENTADOR

A participação do docente orientador no processo seletivo do Programa de Monitoria deverá ocorrer através da entrega do Projeto de Monitoria e do Plano de Ensino da Disciplina Objeto da Monitoria por ele solicitada, conforme o prazo estabelecido neste edital, atentando para os seguintes requisitos:

- a) **Projeto de Monitoria:** deverá conter o nome da disciplina, o período letivo, as atribuições do aluno-monitor, os objetivos a serem alcançados, as estratégias a serem utilizadas, os nomes do professor-orientador da monitoria e do aluno-monitor e o cronograma de trabalho;
- b) **Plano de Ensino da disciplina Objeto da Monitoria:** deverá ser entregue o plano de ensino da disciplina objeto da monitoria, devendo ter sido previamente aprovado pelo Colegiado do Curso de Enfermagem/CSHNB (referente ao período letivo 2011.2), conforme modelo padronizado pelo Colegiado do Curso de Enfermagem/CSHNB e, portanto, em consonância ao que determina o parágrafo único do art. 6º. da Resolução no. 043/95 – CEPEX.

Os documentos acima citados deverão ser enviados em cópia impressa entregue na secretaria do curso e em arquivo com extensão “.doc” ou “.pdf” para o e-mail: cordenfpicos@yahoo.com.br, obedecendo o prazo estabelecido no calendário de atividades objeto deste edital.

VI. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADE/ETAPAS
10/06 a 05/07/2011	▪ Solicitação de Monitores pelos docentes para o período letivo 2011.2 com base na oferta de disciplinas e turmas junto à Chefia do Curso
11/07/2011	▪ Publicação e divulgação do <u>Edital</u> da Chefia do Curso
11/07/2010 a 05/08/2011	▪ Divulgação do processo seletivo de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados para o período letivo 2011.2
01 a 05/08/2011	▪ Inscrição de candidatos a Monitoria para o período letivo 2011.2 junto à Chefia do Curso (secretaria dos cursos 1)
08/08/2011	▪ Seleção e publicação da listagem de classificados e classificáveis para Monitoria Remunerada e Monitoria Não Remunerada no período letivo 2011.2 pela Chefia do curso
09/08/2011	▪ Entrega dos Projetos de Monitoria pelos docentes das disciplinas contempladas no período letivo 2011.1, contendo nome e número de matrícula do possível monitor aprovado e selecionado, e conforme o item V deste edital
De 08h:00 do dia 08 até 23h:59min do dia 15/8/2011	▪ Envio via Sistema Eletrônico de Monitoria http://monitoria.ufpi.br (cadastramentos de prováveis monitores), do resultado da seleção pela Chefia do Curso
Até 23h:59min do dia 29/08/2011	▪ Publicação dos resultados da verificação dos cadastramentos de prováveis monitores no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br) pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP)
Dias 29, 30 e 31/08/2011, de 08h:30 às 11:30 min e de 14h:30 às 17h:30min	▪ Recursos <u>exclusivamente</u> à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via Serviço de Protocolo Geral–Campus “Ministro Petrônio Portella” (CMPP), à decisão da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP)
Até 23h:59min de 05/09/2011	▪ Resultado da análise dos recursos interpostos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br)
	▪ Realização do <u>Seminário de Incentivo à Docência 2011.2</u> (Formação de Monitores), <u>obrigatório</u> para todos os monitores (remunerados e não remunerados), em datas a serem posteriormente divulgadas pela CAAP/PREG, nos <i>Campi</i> : <ul style="list-style-type: none">➤ CMPP (Teresina)➤ CPCE (Bom Jesus)➤ CSHNB (Picos)➤ CAFS (Floriano)➤ CMRV (Parnaíba)

VIII. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

1. O aluno selecionado para Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) deverá participar do Seminário de Incentivo à Docência (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG e de acordo com o Calendário de Atividades.

2. A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo.
3. O professor que tiver monitor sob sua responsabilidade acadêmica deverá encaminhar mensalmente ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso a Folha Mensal de Frequência de Monitor até o último dia do mês corrente e o Relatório Semestral de Monitor até 30 (dias) após o início do período letivo subsequente – 2011.2.
4. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.
6. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de Monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.
7. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Picos (PI), 11 de julho de 2011.

Profa. Dra. Ana Roberta Vilarouca da Silva
Chefe do Curso de Enfermagem/CSHNB